Dossiê da emenda Pix 202429250006

Plano de ação 09032024-067056 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 5.759.602,87 empenhados com recursos de emendas Pix (178% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 10% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Carmen Zanotto
Beneficiário	MUNICIPIO DE ICARA (SC)
Município / IBGE	Içara / 4207007
População (IBGE)	64717
Valor previsto	R$ 1.100.000,00
Custeio / investimento	R$ 1.100.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 1.100.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Manutenção do ensino superior

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202429250006 de Carmen Zanotto

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.100.000,00: 2024OB007333

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-02-25 - R$ 402.866,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IÇARA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO BÁSICA COMPREENDIDA ENTRE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E CRECHES E CEIS.

Fornecedor: FREITAS TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRE (28917440000127)

Análise: O objeto declarado da emenda é 'Manutenção do ensino superior', com valor repassado de 1.100.000,00. O documento encontrado é um contrato de prestação de serviços de transporte escolar e socorro por quilômetro rodado, com valor de 402.866,00. O objeto do contrato não corresponde à manutenção do ensino superior, pois trata de transporte de alunos de diversos níveis de ensino. Há indício de divergência entre o objeto da emenda e o objeto do documento, e não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. O documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82916800000111/2025/166

[pncp_contrato] 2025-02-25 - R$ 623.917,50 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IÇARA, PARA O ANO LETIVO

DE 2025, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO BÁSICA COMPREENDIDA ENTRE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E CRECHES E CEIS.

Fornecedor: TRANSPORTES TROPICAL LTDA ME (03546844000120)

Análise: O objeto declarado da emenda é a manutenção do ensino superior, enquanto o documento público trata de contratação de serviços de transporte escolar e socorro por quilômetro rodado para alunos do ensino médio, ensino superior e educação básica. O documento menciona o ensino superior apenas como público atendido, não como objeto da contratação, e não descreve manutenção de ensino superior. O valor do documento (R$ 623.917,50) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 1.100.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Isso não constitui afirmação de irregularidade, apenas ausência de correspondência nas fontes analisadas. O documento não aponta CNPJ do fornecedor.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82916800000111/2025/170

[pncp_contrato] 2025-02-25 - R$ 405.080,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IÇARA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO BÁSICA COMPREENDIDA ENTRE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E CRECHES E CEIS.

Fornecedor: EXPRESSO COLETIVO ICARENSE LTDA (83662858000149)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda (manutenção do ensino superior) não coincide com o objeto do contrato, que trata de transporte escolar por quilômetro rodado para alunos da educação básica e de outros níveis. O valor do contrato (R$ 405.080,00) também é diferente do valor repassado (R$ 1.100.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre o contrato e a emenda; o documento não deve contar como evidência, dada a baixa confiança.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82916800000111/2025/165

[pncp_contrato] 2025-02-25 - R$ 1.371.747,25 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IÇARA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO BÁSICA COMPREENDIDA ENTRE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E CRECHES E CEIS.

Fornecedor: BRANCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (05468108000127)

Análise: O objeto declarado da emenda é 'Manutenção do ensino superior', enquanto o documento trata de contratação de serviços de transporte escolar e socorro por quilômetro rodado, com menção ao ensino superior apenas entre outros níveis de ensino. Não há correspondência direta de objeto. O valor do documento (R$ 1.371.747,25) difere do valor repassado declarado (R$ 1.100.000,00) e o documento não informa vínculo com a emenda. Há indício de descompatibilidade entre objeto e fonte de recurso, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas; o documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82916800000111/2025/162

[pncp_contrato] 2025-02-25 - R$ 814.048,85 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IÇARA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO BÁSICA COMPREENDIDA ENTRE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E CRECHES E CEIS.

Fornecedor: ELDORI ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA (10671842000129)

Análise: Indício de divergência: o objeto declarado da emenda é manutenção do ensino superior, enquanto o contrato trata de transporte escolar e socorro por quilômetro rodado para alunos de diversos níveis de ensino, com valor de R$ 814.048,85 diferente do valor repassado de R$ 1.100.000,00. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência por confiança baixa.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82916800000111/2025/164

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67056/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67056/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67056/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202429250006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.